



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 102.382, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS com área de 03 Alqueires, 13 Litros e 508,32m²**, situada na **FAZENDA SÃO JOSÉ-ARROZAL**, lugar denominado **CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA**, n/Município, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no ponto de intersecção do Córrego Samambaia com o muro que divide a referida Gleba com terras de propriedade de Odilon José Soares e Elon José Soares; daí, segue pelo muro no azimuth de 164°29'31" e distância de 273,25m, até a faixa de domínio da Rodovia GO-060; daí, segue pela cerca de arame na divisa da faixa de domínio no azimuth de 294°50'14" e distância de 247,88m; daí, segue pela cerca de arame na divisa de terras de propriedade de Antônio José Machado, nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 02°00'16"-94,98m; 04°56'35"-99,08m; 07°18'52"-172,25m; daí, segue pela linha de divisa dos municípios de Goiânia e Trindade, limitando com a área a ser loteada, no azimuth de 90°08'53" e distância de 589,51m; daí, segue pela cerca de arame na divisa de terras de propriedade de Odilon José Soares e Elon José Soares, nos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 196°20'15"-101,08m; 120°04'19"-10,46m e 192°48'01"-137,96m, até o final da cerca de arame junto à Represa do Córrego Samambaia; daí, segue no azimuth de 196°51'16" e distância de 13,29m, até o veio d'água do referido Córrego Samambaia; daí, segue pelo Córrego abaixo até o ponto de partida", os rumos são magnéticos. PROPRIETÁRIO: O Espólio de, **ADAIR ARAÚJO**, era brasileiro, casado, portador da CI nº 24.187-SSP/GO e CPF/MF sob nº 014.325.321-20, residente e domiciliado n/Capital, conforme registro nº 63.322 da 1ª Circunscrição, originário da matrícula nº 3.612, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

Av-1-102.382: Goiânia, 30 de Novembro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento apresentado, datado de 23/11/2010, acompanhado do Termo de Responsabilidade Averbação da Reserva Legal, firmado em data de 17/05/2010, nesta Capital, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação, e o proprietário supracitado assina o presente termo, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do Art. 16, da Lei nº 4.771/65, (Código Florestal) e o Art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), no imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada a **Área Total de 15,35.73ha**, denominada **RESERVA LEGAL**, como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Certidão emitida pelo SPEI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 05/05/2022 15:45 PROTOCOLO: S22050004152D

tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: **RESERVA LEGAL 01 - ÁREA: 0,8435ha (Á Regenerar)**, "Começa no marco R.1A, cravado a margem esquerda da Área de Preservação Permanente (APP) retirado a 30,00m do Córrego Samambaia junto à divisa de terras pertencentes a Agropecuária Soares Ltda, segue confrontando com este ultimo com o azimuth e distância: AZ. 152°30'15" - 50,42m até o marco R.1B, agora confrontando com terras de mesma propriedade com o azimuth e distância seguinte: AZ.247°49'56"-171,35m até o marco R.3A; daí confrontando com terras do Sr. Antônio José Machado com o seguinte azimuth e distância: AZ. 349°37'39"-58,30m até marco R.3B, cravado a margem esquerda da Área de Preservação Permanente (APP) retirado a 30,00m do Córrego Samambaia, segue margeando esta até o marco R.1A, onde tiveram início estas descrições". **RESERVA LEGAL 02 - ÁREA: 2,2280ha (Á Regenerar)** "Começa no marco M-04, cravado a margem direita a Área de Preservação Permanente (APP) retirado a 30,00m do Córrego Samambaia junto à divisa de terras pertencentes ao Sr. Antônio José Machado, segue confrontando com este último com o azimuth e distância: AZ. 355°16'19"-26,54m até o marco R.4A; agora confrontando com terras de mesma propriedade com o azimuth e distância seguinte: AZ. 71°36'55"-594,16m até o marco M-08; daí confrontando com terras pertencentes a Agropecuária Soares Ltda com o seguinte azimuth e distância: AZ. 179°45'39"-103,67m até o marco R.8A, cravado a margem direita da Área de Preservação Permanente (APP) e retirado a 30,00m do Córrego Samambaia, segue margeando esta até o marco M-04, onde tiveram início estas descrições". RT: Iron Alves de Melo-CREA 6990/TD-GO. Escr.01. A Oficial.

R-2-102.382: Goiânia, 24 de Novembro de 2010. Por Certidão, datada de 16/04/2009, da Escritura Pública de Inventário com Arrolamento, lavrada em data de 08/01/2008, no Lº nº 00375-N, às fls. 103/117, do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, referente aos bens deixados pelo Espólio de, Adair Araújo, supracitado, COUBE à herdeira: **LUSIRLENE ARAÚJO VALIM**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora da CI nº 872374-2ª Via-DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 634.289.971-15, residente e domiciliada na Av. 75, Qda. 23, Lt. 05, Granja Santa Luzia, Renata Park, em Trindade/GO, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 195.750,00. Escr.01. A Oficial.

R-3-102.382: Goiânia, 13 de Abril de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 16/12/2010, no Lº nº. 1624, às fls. nºs. 180/182, do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2, supra, VENDEU à Empresa **GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Goianira-Go, estabelecida na Avenida Goiás, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.640.365/0001-06, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$600.000,00, sendo: R\$250.000,00, no ato, e o remanescente de R\$350.000,00, representados por uma Nota Promissória, de igual valor, vencível em 15/02/2011, de emissão da compradora nominativa à vendedora, a qual fica vinculada a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2002. Esc.03. A Oficial.

AV-04-102.382. Goiânia, 15 de Agosto de 2012. Certifico e dou fé, que: pelo Reqte. e herdeiro-filho reconhecido da pessoa do Sr.: Adair Araújo, já falecido, constante e qualificado na Matrícula Supra, Sr.: João dos Santos Barbosa Júnior, portador do CPF/MF. nº.: 007.101.621-03, foi interposta por este: Uma "AÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA C/C. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PARTILHA e LIMINAR DE SEQUESTRO DE BENS", em desfavor das pessoas do: Espólio do Sr. Adair Araújo, da Sra. Luzia Silva Araújo, do Sr. Wiverlan Araújo da Silva, do Sr. Ormilando Araújo da Silva Neto e da Sra. Luzirleene Araújo Valim (constante e qualificada no R-2, supra), no Valor de: **R\$.409.964,57**, então **Protocolizada** sob o nº.: **201202913495**, distribuída em data de **14/08/2012** e entregue ao Cartório Privativo("e Juízo de Direito") da 4ª(Quarta)Vara de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

Família e Sucessões, da Comarca de Goiânia-Go., conforme consta da **CERTIDÃO DE AUTORIA**, expedida em data de **14.08.2012**, pelo Escrivão, Sr.: Dr. **Luis Silva**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia-Go., a acompanhar o **REQTO.** datado de **31.07.2012**, bem como a acompanhá-lo também os demais documentos iniciais e recursais, inclusive, Instrumento Procuratório, todos em Cartório arquivados. A Oficial:-

AV-05-102.382. Goiânia, 10 de Setembro de 2012. Certifico e dou fé, que: encontra-se tramitando junto à 4ª(Quarta)Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, uma **Ação de Petição de Herança**, através dos **Autos** de nº.: **3.629-Prot.:291349-20.2012.8.09.0175**, figurando como Repte.: o Sr. **João dos Santos Barbosa Júnior**, em desfavor do Espólio do Sr.: **Adair Araújo**, constante e qualificado na **Matrícula**, supra; da Sra.: **Luzia Silva Araújo**, viúva-meeira; dos Herdeiros, Srs.: **Wiverlan Araújo da Silva** e **Ormilando Araújo da Silva Neto**; e da Herdeira, Sra.: **Luzerlene Araújo Valim**, constante e qualificada no **R-2**, supra, conforme consta do **Expediente Informativo**, tendo como destinatário: o RI. da 2ªCircunscrição, d/Comarca, compreendido pelo **Of.** de nº.: **000291349/2012**, datado de **29.08.2012**, expedido pela MMª. Juíza de Direito, Drª.: **Maria Cristina Costa**, da referida Vara de Família e Sucessões, acompanhado da Cópia da **Petição Inicial**, devidamente protocolizada, em Cartório arquivados. A Oficial:-

Av-06-102.382: Goiânia, 25 de Março de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº. 048/2013, extraído dos Autos nº 3629-291349-20.2012.8.09.0175, de Execução, expedido em data de 19/02/2013, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Maria Cristina Costa, da 4ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, fica cancelado e sem efeito jurídico a **Av-5-retro**. Esc.03. A Oficial.

Av-7-102.382: Goiânia, 26 de Agosto de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtoº apresentado, datado de 31/07/2013, acompanhado da Declaração, datada de 31/07/2013, assinada pela Sra. Lusirlene Araujo Valim, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante no R-3, supra, em virtude de quitação da Nota Promissória, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc.03. A Oficial.

Av-8-102.382: Goiânia, 20 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme Ofício nº 618/2017 - Processo Digital nº 0291349.20.2012.8.09.0175, emitido em data de 17/10/2017, assinado pela Dra. Denise Gondim de Mendonça, MMa. Juíza de

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



..ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SAES

Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, fica cancelada e sem efeito jurídico a **Av-4**, retro. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de maio de 2022.

Rúbrica do expedidor.: _____

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362205025273226800391

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 83,29
ISS: R\$ 4,15
FESEMP: R\$ 2,00
FEPADSAJ: R\$ 1,68
FUNDAF: R\$ 1,05

TAXA JUDICIARIA: R\$ 17,42
FUNESP: R\$ 6,67
FUNEMP: R\$ 2,52
FUNPROGE: R\$ 1,68
FEMAL: R\$ 2,11

FUNDESP: R\$ 8,35
ESTADO: R\$ 2,52
FUNCOMP: R\$ 2,52
FUNDEPEG: R\$ 1,05

VALOR TOTAL R\$ 138,37